



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018 – Proc. Administrativo n.º 001.160/2018.**  
**OBJETO: “Registro de preços para realização de exames de Diagnóstico por Imagem – Tomografias com e sem contraste”.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Aos 19 de outubro de 2018, às 09h30min., reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**, para formalizar o registro de preços para realização de exames de diagnóstico por imagem – Tomografias com e sem contraste, que terá validade de 12 (doze) meses, sendo registrado o seguinte preço, quantidade e licitante que ofertou os menor preço global:

ITEM	QUANTIDADE mínima	QUANTIDADE máxima	PREÇO UNITÁRIO R\$
<b>CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA</b>			
01	10	20	570,00
02	20	50	200,00
03	90	220	240,00
04	230	550	400,00
05	40	100	400,00
06	30	70	400,00
07	04	10	600,00
08	35	80	400,00
09	01	05	240,00
10	03	10	240,00
11	40	100	400,00
12	05	15	240,00
13	20	50	240,00
14	50	120	240,00
15	02	05	345,00
16	20	50	500,00
17	70	180	500,00
18	120	290	500,00
19	110	270	700,00
20	05	10	345,00
21	05	10	345,00
22	05	10	345,00
23	110	270	345,00
24	05	10	345,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

<b>25</b>	<b>05</b>	<b>10</b>	<b>345,00</b>
<b>26</b>	<b>05</b>	<b>10</b>	<b>345,00</b>

Publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa que cotou o menor preço global, conforme quadro acima, gozará de preferência na aquisição do mesmo, sem qualquer obrigação por parte da **FUSAME** de adquiri-lo.

Sérgio Luis Mancini  
**Diretor Presidente da FUSAME**

Sidnei de Andrade  
**Pregoeiro da FUSAME**

Antonio Fernando Klinke Filho  
**Equipe de apoio**

Letícia C. S. C. Brito  
**Equipe de apoio**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sergio Luis Mancini, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.775.188-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 839.317.408-20, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, o **CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.722.758/0001-65, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Presidente Vargas, bairro Vila Pavan, neste ato representada pelo Dr. Rodney José Massa Ferro Ferraz, portador da cédula de identidade n.º 6.106.705 –SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 862.670.608-10; ajustam o presente compromisso de prestação de serviço, garantindo-lhes expectativa de fornecimento:

**Cláusula Primeira: Do Objeto.**

Constitui objeto do compromisso decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 26/18** (processo administrativo n.º 001.160/2018), processada pelo Sistema de Registro de Preços, o registro do menor preço para realização de exames de diagnóstico por imagem – Tomografias com e sem contraste.

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE mínima</b>	<b>QUANTIDADE máxima</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
<b>CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA</b>			
<b>01</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>570,00</b>
<b>02</b>	<b>20</b>	<b>50</b>	<b>200,00</b>
<b>03</b>	<b>90</b>	<b>220</b>	<b>240,00</b>
<b>04</b>	<b>230</b>	<b>550</b>	<b>400,00</b>
<b>05</b>	<b>40</b>	<b>100</b>	<b>400,00</b>
<b>06</b>	<b>30</b>	<b>70</b>	<b>400,00</b>
<b>07</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	<b>600,00</b>
<b>08</b>	<b>35</b>	<b>80</b>	<b>400,00</b>
<b>09</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>240,00</b>
<b>10</b>	<b>03</b>	<b>10</b>	<b>240,00</b>
<b>11</b>	<b>40</b>	<b>100</b>	<b>400,00</b>
<b>12</b>	<b>05</b>	<b>15</b>	<b>240,00</b>
<b>13</b>	<b>20</b>	<b>50</b>	<b>240,00</b>
<b>14</b>	<b>50</b>	<b>120</b>	<b>240,00</b>



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

15	02	05	345,00
16	20	50	500,00
17	70	180	500,00
18	120	290	500,00
19	110	270	700,00
20	05	10	345,00
21	05	10	345,00
22	05	10	345,00
23	110	270	345,00
24	05	10	345,00
25	05	10	345,00
26	05	10	345,00

**Cláusula Segunda: forma de pagamento e dotação orçamentária.**

O **COMPROMISSÁRIO** receberá pela prestação do serviço licitado o menor preço registrado em seu nome e de acordo com a solicitação de compra da **FUSAME**.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com o total de exames realizados e relatório com o nome dos pacientes correspondentes aos serviços efetivamente prestados e desde que os serviços estejam de acordo com o estipulado neste instrumento.

**Parágrafo segundo:** o **COMPROMISSÁRIO** deverá emitir nota fiscal uma única vez no mês, com o total de exames realizados no período e relatório contendo os nomes dos respectivos pacientes.

**Parágrafo terceiro:** As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: órgão 04 – FUSAME; unidade orçamentária 21.01.00 – unidade hospitalar; funcional programática 103020093 – manut. assistência hosp. e ambulatorial; projeto/atividade 2106 – manutenção da FUSAME e classificação econômica 33903000 – aplicações diretas.

**Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.**

**1 – a FUSAME se obriga:**

a) a efetuar os pagamentos nos dias de vencimento e ao recebimento dos serviços nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

b) ao pré-agendamento dos exames o qual será feito por telefone ou e.mail pelo serviço social do Hospital “Dr. Waldemar Tebaldi”, cabendo a



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

**COMPROMISSÁRIA** realiza-los em até 03 (três) horas nos casos de urgência e emergência, os demais casos não urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas;

c) a ser responsável pelo transporte do paciente internado no Hospital ao local do exame, bem como seu retorno.

## 2- O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a:

a) realizar o exame por médico com Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem que deverá estar registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, devendo comprovar através de cópia do devido Título;

b) realizar os exames em seu estabelecimento (clínica, consultório ou qualquer outro estabelecimento de saúde) em seu equipamento de tomografia dentro do município de Americana;

c) realizar os exames em até 03 horas nos casos de urgência e emergência, os demais casos não urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas,

contados da solicitação via e-mail ou telefone realizada pelo serviço social do Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi";

d) remeter à FUSAME de imediato a imagem do exame realizado seja através de filme ou imagem (foto) no retorno do paciente ao Hospital Municipal após o exame;

e) fornecer e encaminhar ao Serviço Social da FUSAME, o laudo assinado no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos após a realização do exame;

f) possuir unidade de exame dentro do município de Americana, caso não possua, deverá instalar dentro da cidade um local para realização dos exames, objeto do presente certame, no prazo máximo de até de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de rescisão;

g) estar à disposição do Hospital Municipal 24 horas por dia, de segunda a segunda-feira, inclusive serviço de plantão a distancia nos finais de semana, feriado e noturno;

h) manter o aparelho para a realização dos exames em perfeitas condições de uso, garantindo a boa qualidade dos exames, atendendo normas vigentes;

i) executar os serviços com base nos parâmetros mínimos estabelecidos, cumprindo todas as normas de Vigilância Sanitária e de Medicina Nuclear, garantindo toda a segurança para os profissionais e usuários do SUS em tratamento neste Hospital;

e.mail: [licitacao@fusame.com.br](mailto:licitacao@fusame.com.br) Fone: (019) 3471-6750 ramal 301 - CEP: 13478-640



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

j) custear todas as despesas em razão do cumprimento integral desta ata;

k) responsabilizar-se por todos os profissionais necessários para realização dos exames (médico, anestesista, técnico radiologista, recepcionista e enfermagem), sem custo adicional a FUSAME;

l) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da FUSAME, as condições e requisitos de habilitação;

m) reparar quaisquer prejuízos causados por conduta de seus prepostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, incluídos aqui aqueles oriundos de qualquer solução.

**Parágrafo primeiro:** todos os equipamento e insumos necessários (medicamentos, materiais de enfermagem e EPI) à realização dos exames ficarão a cargo da COMPROMISSÁRIA, sem custo adicional a FUSAME.

**Parágrafo segundo:** a FUSAME não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo COMPROMISSÁRIO com terceiros sejam eles de que natureza for.

**Parágrafo terceiro:** o COMPROMISSÁRIO fica obrigado, ainda, a recolher todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a operação.

**Parágrafo quarto:** a FUSAME não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima de exames, ficando a seu exclusivo critério e necessidade a definição da quantidade e do momento de realizar.

**Parágrafo quinto:** os quantitativos mínimos e máximos expressos no Anexo 07 do Edital, são estimados e representam as previsões da FUSAME para a realização dos exames durante o período de 12 (doze) meses.

**Cláusula quarta: Da Subcontratação, cessão e transferência.**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

**Cláusula quinta: Vigência e prorrogação.**

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, sendo vedada sua prorrogação.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

**Parágrafo segundo:** o valor registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço.

#### **Cláusula sexta: Das Penalidades.**

O não cumprimento das obrigações assumidas, ou o desrespeito aos preceitos legais pelo **COMPROMISSÁRIO**, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da última solicitação de compra emitida, por descumprimento dos termos de qualquer das obrigações assumidas pelo Compromissário neste instrumento;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, calculada sobre o valor da última solicitação de compra emitida.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese de rescisão administrativa por ato de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária de licitar e contratar com a **FUSAME** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**Parágrafo segundo:** o valor da multa eventualmente aplicada será, após regular processo administrativo, descontado de eventuais faturas existentes do **COMPROMISSÁRIO** com a **FUSAME**, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

#### **Cláusula Sétima: Da Rescisão.**

A **FUSAME** se reserva o exclusivo direito de rescisão unilateral deste instrumento, parcial ou integralmente, conforme oportunidade e conveniência da Administração, sem qualquer tipo de notificação, aviso ou interpelação judicial, conforme as previsões constantes dos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** ficam ressalvadas outras possibilidades de rescisão unilateral não previstas, mas que a critério da **FUSAME** interfiram na excelente execução deste instrumento.

**Parágrafo segundo:** em hipótese alguma a vontade manifestada pela **FUSAME** ensejará o pagamento de multa.

#### **Cláusula Oitava: Disposições Gerais.**

e.mail: licitacao@fusame.com.br Fone: (019) 3471-6750 ramal 301 - CEP: 13478-640



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

Eventuais alterações na legislação, aplicáveis às licitações serão objeto de repactuação.

**Parágrafo único:** este compromisso é vinculado ao processo administrativo 001.160/2018, de 23 de julho de 2018, e obedecem às disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, com todas as suas alterações.

**Cláusula Nona: Do Foro.**

Quaisquer divergências quanto ao cumprimento dos termos deste instrumento ou seu descumprimento serão dirimidas no foro da Comarca de Americana – Estado de São Paulo.

Por estarem justos e acordados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente em quatro vias de igual teor.

Americana, 19 de outubro de 2018.

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Sérgio Luis Mancini – Diretor Presidente da FUSAME**

---

**CETAM CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA**

Dr. Rodney José Massa Ferro Ferraz

---

**Gestor(a) do Compromisso**

Testemunhas:

---

**Nome :**  
**RG n.º:**

---

**Nome :**  
**RG n.º:**